

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260 neste ato, representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador/a da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado/a à Rua Desembargador Fernando Bhering, nº 330, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.260-260, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

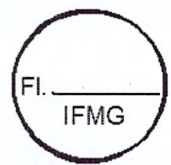
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual nº 1607/2017 do Campus Bambui ; Solicitação da empresa de 22/03/2017, Declaração do IFMG Campus Bambui Fiscal do Contrato, na Convenção Coletiva de trabalho CCT MG-000906/2017; no Contrato nº 007/2016, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2015 – IFMG, processado/a sob o nº 23208.001199/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

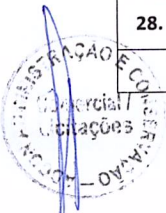
2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 07/2016, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 4.622.394,72, (Quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para R\$ 4.646.239,80





(Quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva, registro M.T.E. nº MG000906/2017, Sindicato da Ind. da Const. Civil do Estado de MG, para os cargos de Marceneiro, Bombeiro, Eletricista, Pedreiro e Pintor, conforme a tabela abaixo:

ITEM	POSTOS	INSALUBRIDADE	PERICULOSIDADE	QTE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	AUXILIAR COZINHA	-	30%	12	3.310,32	39.723,84	476.686,08
2.	AUXILIAR DE LIMPEZA TIPO 1	20%	-	15	2.775,40	41.631,00	499.572,00
3.	AUXILIAR DE LIMPEZA TIPO 2	40%	-	4	3.158,76	12.635,04	151.620,48
4	MARCENEIRO	40%	-	1	5.744,58	5.744,58	68.934,96
5.	AUXILIAR DE PROC ALIM	20%	-	5	2.682,52	13.412,60	160.951,20
6.	BOMBEIRO	40%	-	1	4.819,27	4.819,27	57.831,24
7.	CAPINEIRO	40%	-	25	3.243,70	81.092,50	973.110,00
8.	COZINHEIRO	-	30%	5	3.764,85	18.824,25	225.891,00
9	ELETRICISTA Alta tensão	-	30%	2	6.623,69	13.247,38	158.968,56
10.	ENCARREGADO	20%	-	1	3.520,54	3.520,54	42.246,48
10.A	ENCARREGADO	-	30%	2	3.989,47	7.978,94	95.747,28
11.	JARDINEIRO	40%	-	1	3.883,86	3.883,86	46.606,32
12.	LAVADEIRO EM GERAL	20%	-	1	3.115,97	3.115,97	37.391,64
13.	MECANICO	20%	-	1	4.537,01	4.537,01	54.444,12
14.	MOTORISTA	-	-	2	6.159,90	12.319,80	147.837,60
	DIÁRIAS	-	-	2	1.747,01	3.494,02	41.928,24
15.	OPERADOR DE ABATE	20%	-	2	3.720,59	7.441,18	89.294,16
16.	OPERADOR CALD D. função	20%	-	1	4.443,33	4.443,33	53.319,96
17.	PADEIRO	20%	-	2	3.912,48	7.824,96	93.899,52
18.	PEDREIRO	40%	-	2	4.655,68	9.311,36	111.736,32
19.	PINTOR	40%	-	1	4.404,56	4.404,56	52.854,72
20.	RECEPCIONISTA	-	-	2	3.585,08	7.170,16	86.041,92
21.	TELEFONISTA	-	-	2	3.210,54	6.421,08	77.052,96
22.	TRATORISTA AGRICOLA	-	30%	2	5.034,25	10.068,50	120.822,00
23.	VAQUEIRO	20%	-	2	3.725,69	7.451,38	89.416,56
24.	ZELADOR	40%	-	1	4.241,34	4.241,34	50.896,08
25.	VIGIA DIURNO (02 postos)	-	-	2	5.573,16	11.146,32	133.755,84
26.	VIGIA NOTURNO (02 postos)	-	-	2	6.266,60	12.533,20	150.398,40
27.	VIGIA M. DIURNO (01 posto)	-	-	1	7.831,84	7.831,84	93.982,08
28.	VIGIA M NOT (2 postos)	-	30%	2	8.458,42	16.916,84	203.002,08
	VALOR GLOBAL			104		387.186,65	4.646.239,80



2.2. Em atenção à Cláusula primeira da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 01 de novembro de 2016.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo correrão à conta do orçamento específico:
EMPENHO Nº: 2017NE800075
ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
PROGRAMA DE TRABALHO: 108766
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.37-04
FONTE DE RECURSO: 0112000000

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2016.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kleber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Gimar Barcellos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

087.482.486-82

Enock L. R. Júnior
COMERCIAL/CONTRATOS

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 086157
OAB/MG 23104